



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.729, DE 11 DE JULHO DE 2023

(Dispõe sobre a férias do Prefeito Municipal do Município de Rio das Pedras - SP, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 55, inciso VI, e

considerando que, a Lei Municipal nº 3.224 de 02 de junho de 2.022 estabelece que no período de gozo de férias do Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito responderá pelo cargo;

considerando que, através do Ofício GP nº 271/2023, datado de 11 de julho de 2023, a Câmara Municipal de Rio das Pedras, foi comunicada do gozo de férias do Prefeito Municipal, no período compreendido entre os dias 17 a 31 de julho de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Senhor **TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER**, Vice-Prefeito eleito para o quadriênio 2021/2024, neste Município de Rio das Pedras-SP, responsável pelos atos e atribuições do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Pedras-SP, no período de 17 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de julho de 2023

**MARCOS
BUZETTO**

Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.07.11 12:50:04
-03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo